

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Lei Municipal Nº 521, de 24 de Outubro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 521, de 24 de Outubro de 2013, os seguintes representantes:

PRESIDENTE: ELIAS JOSÉ DE SOUZA – RG. Nº 13.365.212-9

VICE-PRESIDENTE: ZILDA DA CONCEIÇÃO ELIAS – RG. Nº 25.607.387-9

1ª SECRETÁRIA: MARIA JULIANA MORETTO – RG. Nº 26.488.416-4

2ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA PAINELLI – RG. Nº 9.776.477-2

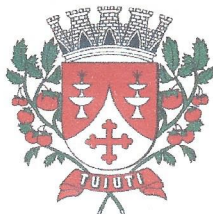
CONSELHEIROS:

1º CONSELHEIRO: NEIDE LOPES GALVÃO – RG. Nº 11.909.042-9

2º CONSELHEIRO: ANTONIO CARLOS TEODORO DA CONCEIÇÃO – RG. Nº 21.979.281

3º CONSELHEIRO: ANGELA MARIA TEIXEIRA – RG. Nº 35.671.992-3

4º CONSELHEIRO: DENISE DE LIMA GUERREIRO – RG. Nº 36.676.939-X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

MEMBROS SUPLENTE:

1° SUPLENTE: SILVIO LEPSKI – RG. N° 3.771.599-9

2° SUPLENTE: CAROLINA LAZARI DE LIMA - RG. N° 47.809.592

3° SUPLENTE: NEIDE SEGOLIN – RG. N° 28.492.965-7

4° SUPLENTE: KLEBER CASSIANO BUENO – RG. N° 26.119.376

5° SUPLENTE: GISLENE DE CÁSSIA TOFFOLI – RG. N° 17.275.895

6° SUPLENTE: MARCOS PAULO MALDONADO – RG. N° 20.886.933-5

7° SUPLENTE: GENIVALDO BENEDITO DE GODOY – RG. N° 23.907.171-2

8° SUPLENTE: IVAN JOSÉ RAMOS – RG. N° 34.052.492-3

Artigo 2° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 19 de Janeiro de 2016.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 19 DE JANEIRO DE 2.016.

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br